



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 –  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2016, o **MUNICÍPIO DE Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **TMA COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.749.127/0001-57, com sede na rua Av. Lourival Melo Mota, S/N- Campus A. C. Simões- Centro de Interesse Comunitário- CIC- Sala 02- Cidade Universitária- Maceió, neste ato, representada pela Sra. **Adalva Marques Barbosa**, brasileira, solteira, Gerente, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 5110379 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 166.405.274-72, residente e domiciliado(a) na cidade de Maceió/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Informática, destinados as secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 010/2016, conforme abaixo:

**Subgrupo I**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Abraçadeira Nylon Cable Tie 10cm – para organização de cabos - pacote com 100 unidades	Unidade	40	17,00	680,00	Wurth
02	Abraçadeira Nylon Cable Tie 20cm – para organização de cabos - pacote com 100 unidades	Unidade	50	42,00	2.100,00	Wurth
03	Abraçadeira Nylon Cable Tie 30cm – para organização de cabos - pacote com 100 unidades	Unidade	70	75,00	5.250,00	Wurth
07	Antena NanoStation M5 AIRMAX CPE 5.8 Ghz – Características mínimas: Processador Atheros 180MHZ MIPS; Memória: 16MB RAM; Armazenamento: 4MB FLASH; Wireless: 5.8 GHz, 802.11ª; Tamanho de canal:	Unidade	30	1.085,00	32.550,00	Ubiqui-Armax



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA  
SETOR DE LICITAÇÃO



	5/10/20/40MHz; Ganho da antena: 16dbi; Fonte POE; Polarização: Configurável no firmware; Tamanho: 16.3 x 3.1 x 8cm					
09	<b>Cabo de Comunicação SATA</b> – Tamanho padrão.	Unidade	32	2,90	92,80	Plus Cable
10	<b>Cabo de Engate Rápido</b> – De nobreak para conexão a bateria externa.	Unidade	5	157,60	788,00	SMS
11	<b>Cabo de Força Tripolar</b> – Com padrão ABNT NBR 14136 de comprimento 1,2 m.	Unidade	100	9,30	930,00	Forceline
12	<b>Cabo de Força Tripolar</b> – Com padrão ABNT NBR 14136 de comprimento 3 m.	Unidade	55	19,60	1.078,00	Forceline
13	<b>Cabo de Rede 04 Pares Transado</b> – Categoria 5e, caixa com 305m (Homologado pela ANATEL). 100% Cobre.	Unidade	50	266,50	13.325,00	Maxprint
14	<b>Cabos USB 2.0</b> – Ideal para impressoras. Tamanho mínimo de 1,50 metros.	Unidade	150	8,00	1.200,00	Maxprint
20	<b>Estabilizador 1000va</b> – Potência mínima: 1000VA; Tensão/Voltagem: bivolt; Cor: Preto; Especificações técnicas mínimas: Número de tomadas: 6 Tomadas; Tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Filtro de linha EMI/RFI com protetor de ruído incorporado; Porta-fusível externo; Fusível: 115V-30A; 220V-15"; Indicador luminoso de rede normal, baixa, alta e sobrecarga; Frequência nominal de operação: 60Hz; Rendimento: > 96%; Tensão nominal de entrada: 115V/220V; Tensão nominal de saída: 115V; Tempo de resposta: 3 ciclos; Proteção de sobretensão de saída: sim, > ou = 130%; Gabinete metálico com pintura eletrostática; Comprimento do cabo de força: 1500 mm; Comprimento do cabo telefônico: 1500 mm; Aplicações: Microcomputadores e impressoras, Estações de trabalho, Monitores de vídeo, Caixas registradoras (PDVs), Áudio e vídeo, Periféricos em geral; Equipamentos de uso doméstico e	Unidade	100	320,00	32.000,00	BMI



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



	profissional; Fotocopiadoras; Garantia: 12 meses.					
21	<b>Estabilizador 3000va</b> – Potência mínima: 3000VA; Tensão/Voltagem: bivolt; Cor: Preto; Especificações técnicas mínimas: Número de tomadas: 6 Tomadas; Tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Filtro de linha EMI/RFI com protetor de ruído incorporado; Porta-fusível externo; Fusível: 115V-30A; 220V-15 <sup>ª</sup> ; Indicador luminoso de rede normal, baixa, alta e sobrecarga; Frequência nominal de operação: 60Hz; Rendimento: > 96%; Tensão nominal de entrada: 115V/220V; Tensão nominal de saída: 115V; Tempo de resposta: 3 ciclos; Proteção de sobretensão de saída: sim, > ou = 130%; Gabinete metálico com pintura eletrostática; Comprimento do cabo de força: 1500 mm; Comprimento do cabo telefônico: 1500 mm; Aplicações: Microcomputadores e impressoras, Estações de trabalho, Monitores de vídeo, Caixas registradoras (PDVs), Áudio e vídeo, Periféricos em geral; Equipamentos de uso doméstico e profissional; Fotocopiadoras; Garantia: 12 meses.	Unidade	45	734,00	33.030,00	Ragtech/ sense laser
22	<b>Estabilizador 500va</b> – Potência mínima: 500VA; Tensão/Voltagem: bivolt; Cor: Preto; Especificações técnicas mínimas: Número de tomadas: 6 Tomadas; Tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Filtro de linha EMI/RFI com protetor de ruído incorporado; Porta-fusível externo; Fusível: 115V-30A; 220V-15 <sup>ª</sup> ; Indicador luminoso de rede normal, baixa, alta e sobrecarga; Frequência nominal de operação: 60Hz; Rendimento: > 96%; Tensão nominal de entrada: 115V/220V; Tensão nominal de saída: 115V; Tempo	Unidade	100	199,00	19.900,00	BMI



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



	de resposta: 3 ciclos; Proteção de sobre-tensão de saída: sim, > ou = 130%; Gabinete metálico com pintura eletrostática; Comprimento do cabo de força: 1500 mm; Comprimento do cabo telefônico: 1500 mm; Aplicações: Microcomputadores e impressoras, Estações de trabalho, Monitores de vídeo, Caixas registradoras (PDVs), Áudio e vídeo, Periféricos em geral; Equipamentos de uso doméstico e profissional; Fotocopiadoras; Garantia: 12 meses.					
23	<b>Extensão USB 2.0</b> – A partir de 3,00 metros de comprimento.	Unidade	30	12,00	360,00	Plus Cable
24	<b>Filtro de Linha</b> – Com chave Liga/Desliga. Com 06 Tomadas elétricas no padrão NBR14136; Sistema de fixação, LED indicador de funcionamento e fusível de proteção.	Unidade	50	29,00	1.450,00	Leadership
25	<b>Fonte ATX</b> – Potência Real de 500 W ou superior, com Cooler de 12 cm com voltagem automática, com entrada AC (115/230 Vac 50-60Hz) e Saídas DC (+3.3V 37A; +5V 51A; +12V 20A; +12V2 23A; -12V 0.8 <sup>a</sup> , +5Vsb 2.0A) e Pinagem com seguinte quantidades: 01 (uma) - Alimentação com 20/24 Pinos, 01 (uma) - Auxiliar ATX, 01 (uma) - Alimentação Drive 1.44", 02 (duas) - Serial ATA e 02 (duas) - IDE.	Unidade	150	400,00	60.000,00	C3 Tech
27	<b>Fontes de 12 Volt de 1 Amperes (110/220V)</b> – Fonte de Uso Geral, Tensão de entrada: Bivolt (110~220v), Tensão saída: 12v – 1Amp, Plug Saída: P4 (5,5x2,1), Dimensões mínima da Fonte de: 7 cm x 12 cm e Peso de 705g, Tamanho do Cabo com Plug P4 mínimo de: 1,00 m. com selo do INMETRO.	Unidade	20	51,00	1.020,00	NS
31	<b>HD interno</b> – com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 500GB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300	Unidade	70	370,00	25.900,00	Seagate



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



	MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados sata e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0 mm).					
32	<b>Kit de Limpeza para Monitor LCD</b> – Com uma escova macia e delicadamente sintética que elimina o excesso de poeira e detritos de telas e teclados sem riscar, com uma solução sem aerossol que está no interior de um compartimento especial e limpo sem solventes agressivos ou abrasivos. Com uma suave almofada de microfibra que não solta fiapos elimina suavemente as impressões digitais e manchas de superfícies delicadas.	Unidade	5	56,00	280,00	Clear/LCD Screen
33	<b>Memória para Computador</b> – Memória de 1GB; Modelo DDR1 com frequência mínima de 400 GHz.	Unidade	14	120,00	1.680,00	Markivision
34	<b>Memória para Computador</b> – Memória de 2GB; Modelo DDR2 com frequência mínima de 533 GHz.	Unidade	24	132,00	3.168,00	Markivision
35	<b>Memória para Computador</b> – Memória de 4GB; Modelo DDR3 com frequência mínima de 1066 GHz.	Unidade	50	188,50	9.425,00	Markivision
39	<b>Microcomputador</b> – Computador com processador no mínimo um Intel Core i7, com 04 Gigabytes de memória – DDR3, com disco rígido (HD) Sata de 01 Terabyte, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100, Acompanha Monitor LED a partir de 19 polegadas; alto falantes, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, Teclado PS/2 Padrão ABNT com 107 teclas – Português, Mouse PS/2 óptico com 02 botões e com scroll, Gabinete Minitorre de cor preta com duas Baias Internas de 3 ½" e duas baias Externas: 2x 5 ¼" com dois Slots PCI, Voltagem Bivolt.	Unidade	15	4.540,00	68.100,00	Positivo/ Master



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



41	<b>Monitor LED 21'</b> – com Tela no mínimo 21 polegadas Widescreen, resolução mínima de 1366 x 768, acabamento em black piano (preto brilhante), VESA Mount 100mm (padrão de furação para fixação em parede ou painel). 200cd/m2. Configurações mínima: Contraste 5M:1; Tempo de resposta: 5ms. Número de cores: 16.7M; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V).	Unidade	40	781,00	31.240,00	AOC
44	<b>Nobreaks</b> – De 1400 VA com 06 entradas e filtro de linha.	Unidade	40	730,00	29.200,00	Ragtech/Easy Way
47	<b>Notebook</b> – Características mínimas: Processador um Intel Core i7, Memória RAM com 4GB DDR3, Disco Rígido (HD) de 500GB SATA, Sistema operacional Windows® autêntico, Tipo de tela LED com tamanho da tela de 14.0 polegadas, Unidade óptica Gravador de DVD/CD, Áudio de alta definição, Microfone integrado, 2 Alto-Falantes de 1.5 W, Leitor de cartão Memory Stick, Memory Stick PRO, SD, xD, MMC, Câmera 0.3 Mpixel integrada, Conexão de Rede sem fio padrão Wi-Fi 801.11 b/g, Rede Ethernet 10/100 Mbps, Cor Preto.	Unidade	20	4.500,00	90.000,00	Lenovo
49	<b>Pen Drive 16 GB</b> – Com capacidade de armazenamento de 16 Gigabyte, com comunicação via Porta USB 2.0 ou 1.1, compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 (SP4), Mac OS X v.10.5.x+, Linux v.2.6.x+, com taxas de transferência de 5MB/s de leitura 1.5MB/s de gravação, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados.	Unidade	80	36,00	2.880,00	Sandisk
52	<b>Pino Plug Fêmea</b> – Com poço 2p+terra padrão ABNT.	Unidade	55	8,80	484,00	Mikrotic
53	<b>Pino Plug Macho</b> – 2p+ terra padrão ABNT.	Unidade	55	5,90	324,50	
54	<b>Placa de rede</b> - Com uma porta RJ-45 10/100 Mbps com negociação de velocidade	Unidade	30	63,50	1.905,00	Intelbras

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA****SETOR DE LICITAÇÃO**

	automática (N-Way), com taxa de transferência de até 200 Mbps, compatível com Windows e Linux, com controle de fluxo, com Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), com LEDs indicadores de link/atividade da porta, de Barramento PCI 32 bits e com configuração automática de IRQ e endereço I/O.					
57	<b>Placa de Vídeo</b> – Capacidade mínima de 512 Mb, com 128bits e com barramento para memória modelo DDR2.	Unidade	10	400,00	4.000,00	Point of view
58	<b>Porta CD/DVD</b> – Capacidade mínima para 48 peças, fechamento por zíper para maior segurança.	Unidade	10	74,90	749,00	Maxprint
64	<b>Teclado</b> – com plugue PS/2, layout ABNT de 101/102 teclas, sem funções multimídia de cor preta.	Unidade	50	29,00	1.450,00	Pisc
65	<b>Teclado</b> – com plugue USB, layout ABNT de 101/102 teclas, sem funções multimídia de cor preta.	Unidade	120	29,90	3.588,00	Pisc

**Total 480.123,30 (quatrocentos e oitenta mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos)**

**Subgrupo II**

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	<b>Alicate de Crimpar</b> – Ideal para Crimpar conectores RJ 45, RJ 12 e RJ 11, categoria 06 blindado.	Unidade	10	59,00	590,00	Forceline
03	<b>Etiquetadora Eletrônica Portátil</b> – Visor LCD, cor branca ou preta a escolha da Administração municipal, teclado ABC ou similar, velocidade de impressão mínima de 10 mm/seg, resolução de impressão mínima de 180 dpi, com no mínimo 02 números de linha, família de fita TZ ou similar que seja compatível, bateria 06 AAA, memória mínima de 09 etiquetas. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	06	350,00	2.100,00	PT
10	<b>Testador de Cabo de Rede</b> – Testador eletrônico de cabeamento de redes de computador; Testa entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G; Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização; Botão	Unidade	05	72,00	360,00	Master

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA****SETOR DE LICITAÇÃO**

	de posição (ligado, desligado); Alimentação: Bateria 9V; Conexões: RJ45 e RJ11. Testador de Cabos de Rede RJ45 e RJ11					
12	<b>Hub USB (4 portas)</b> – Transforma 1 porta USB em 4 portas USB; Possui velocidade de 480Mbps, 12Mbps e 1.5Mbps; Detecta energia e sobrecarga para cada porta usb; Não necessita fonte de alimentação externa; Compatível com padrão USB 2.0 e 1.1; É compatível com sistema operacional Windows 98/ME/2000/XP/7 e Mac OS9.0 ou mais recente; Plug-and-Play (PnP); Hot-Swappable (troca rápida); Ideal para conectar periféricos como câmera, adaptador de rede, modem e outros, de forma rápida e prática.	Unidade	30	18,90	567,00	Pisc/1828

**Total 3.617,00 (três mil, seiscentos e dezessete reais)**

**Subgrupo III**

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	<b>Caixa de som</b> – caixinha de som portátil 400w USB (cor: preta)	Unidade	30	17,00	510,00	Vista
04	<b>Nobreak</b> – Laser Senoidal de 5000va de 220v	Unidade	05	9.600,00	48.000,00	NHS

**Total 48.510,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais)**

**2. Da vigência:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

**3. Das obrigações:**

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 010/2016 e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.



# ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

### SETOR DE LICITAÇÃO



3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de limpeza ofertada na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os materiais na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- g) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

#### 4. Do fornecimento:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**5. Do Recebimento:**

5.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Os materiais deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

**6. Da Garantia dos Produtos:**

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

**7. Do Pagamento:**

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

**8. Da Dotação Orçamentária:**

8.1. As despesas decorrentes das aquisições dos materiais e equipamentos de informática pelas Secretarias Municipais serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas seguintes rubricas: UND: 02.05.001, FP: 10.301.003.2.024, CE: 3390.30.09 - RECURSO: AFB - FARMÁCIA BÁSICA; UND: 02.05.001, FP: 10.301.003.2.020, CE: 3390.32.03 - RECURSO: ASPS 15%; UND: 02.05.001, FP: 10.301.003.2.020, CE: 3390.30.09 - RECURSO: AFB - FARMACIA POPULAR; UND: 02.05.001, FP: 10.301.003.2.021, CE: 3390.30.09 - RECURSO: PAB FIXO; UND: 02.05.001, FP: 10.301.003.2.028, CE: 3390.30.09 - RECURSO: TETO FINANCEIRO - PLENA; UND: 02.05.001, FP: 10.301.003.2.028, CE: 3390.30.36 - RECURSO: TETO FINANCEIRO - PLENA; UND: 02.05.001, FP: 10.301.003.2.028, CE: 3390.30.99 - RECURSO: TETO FINANCEIRO - PLENA; UND: 02.05.001, FP: 10.301.003.2.028, CE: 3390.30.09 - RECURSO: TETO FINANCEIRO - PLENA; UND: 02.05.001, FP: 10.301.003.2.028, CE: 3390.30.22 - RECURSO: TETO FINANCEIRO; UND: 02.05.001, FP: 10.301.003.2.028, CE: 3390.30.36 - RECURSO: TETO FINANCEIRO - PLENA.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

**9. Do Reajuste e Das Alterações:**

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal nº 006/2013.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**



9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **10. Das penalidades:**

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

#### **11. Do Cancelamento do Registro:**

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**12. Da Publicação:**

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**13. Das disposições gerais:**

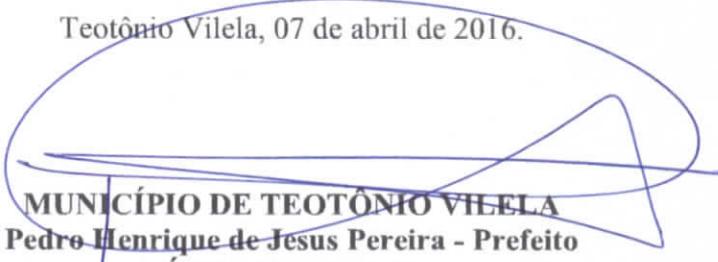
13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. Do foro:**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 07 de abril de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**  
**Pedro Henrique de Jesus Pereira - Prefeito**  
**Órgão Gerenciador**

  
**Adalva Marques Barbosa**  
**Representante da Fornecedor Registrada**